

---

---

MESA DA ASSEMBLÉIA

---

---

- 1- DELIBERAÇÕES DA MESA
  - 2- ATAS
    - 2.1- Reuniões de Comissões
  - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 4- COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE
  - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
  - 6- ERRATAS
- 
- 

-----

DELIBERAÇÕES DA MESA

**DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.361**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado João Batista de Oliveira, a vigorar a partir de 1°/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.336, de 31/7/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

**DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.362**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos, a vigorar a partir de 1°/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.346, de 30/10/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13

Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

**DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.363**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Mauri Torres, a vigorar a partir de 1°/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.337, de 31/7/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

**DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.364**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Miguel Martini, a vigorar a partir de 1°/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.298, de 28/2/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

**DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.365**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n°

5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Ivo José, a vigorar a partir de 1º/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.165, de 2/2/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.366**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Dinis Pinheiro, a vigorar a partir de 1º/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.242, de 30/8/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.367**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Gil Pereira, a vigorar a partir de 1º/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.349, de 30/10/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10

Atendente de Gabinete AL-05

Atendente de Gabinete AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

**DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.368**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Olinto Godinho, a vigorar a partir de 1°/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.305, de 27/3/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

**DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.369**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Antônio Roberto, a vigorar a partir de 1°/1/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.144, de 2/2/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

**DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.370**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 9° da Resolução n° 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 1.107, de 31/1/95, delibera:

Art. 1° - Fica alterada a Deliberação da Mesa n° 1.177, de 3/2/95, e modificações posteriores, com a dispensa, a partir de 30 de dezembro de 1996, dos ocupantes de cargo em comissão e de recrutamento amplo, conforme discriminado a seguir: Cláudia Helena Pimenta Damasceno, Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Francisco de Assis R. da Costa, Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Íris Emi Costa Andrade, Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Isabela Desotti Costa Vieira,

Assistente de Gabinete, padrão AL-23; Marco Antônio Telles, Assistente de Gabinete, padrão AL-23; Marli Aparecida Ferreira, Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Moysez Candini, Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.371**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a estrutura do gabinete do Deputado José Militão, a vigorar a partir de 1º/1/97:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de dezembro de 1996.

---

#### **ATAS**

---

#### **ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL**

Às dez horas e quinze minutos do dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Ajalmar Silva e Almir Cardoso, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. A Presidência informa que a reunião tem por objetivo ouvir os Srs. Ilídio Inácio Alves, representante da SETASCAD; Alfeu Silva Mendes, Presidente da OCEMG; Paulo Severino de Rezende, Presidente da EMATER-MG; João Roberto Pulitti, Presidente do Conselho de Agropecuária da Associação Comercial de Minas e Diretor da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, que irão discutir o cooperativismo em Minas Gerais. A Presidência registra também a presença dos Srs. Marcos Fabri e Roberto Amaral, Diretores da EMATER-MG, e Odair Santos Júnior, Diretor de Educação e Assistência Técnico-Gerencial da SUDECOOP-SETASCAD. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. A fim de apresentar proposição de sua autoria, o Deputado Paulo Piau passa a direção dos trabalhos ao Deputado Almir Cardoso. Com a palavra, o Deputado Paulo Piau apresenta requerimento em que solicita seja encaminhado à Mesa da Assembléia pedido de 500 exemplares da publicação resultante do ciclo de debates sobre "agribusiness" para fins de divulgação desse trabalho junto aos setores atuais. Apresenta outro requerimento solicitando autorização da Mesa da Assembléia para que esta Comissão passe a integrar o Fórum Permanente da Agricultura do Centro Sul, formado pelas Comissões Permanentes de Agricultura das Assembléias Legislativas dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul. Submetidos

a votação, são esses requerimentos aprovados. O Presidente reassume a direção dos trabalhos e passa a conceder a palavra aos expositores. A seguir, Deputados e convidados desenvolvem amplo debate em torno da matéria, conforme consta nas notas taquigráficas. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Elbe Brandão, Presidente - Ajalmar Silva - Sebastião Costa.

#### **ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Schettino, Elbe Brandão e Geraldo Rezende (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Schettino, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente distribui à Deputada Elbe Brandão os Projetos de Lei n°s 685, 693, 829, 919 e 1.040/96. Passa-se à 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre matérias sujeitas à deliberação conclusiva do Plenário da Assembléia. Discutidos e votados, cada um por sua vez, ficam aprovados os pareceres que concluem pela aprovação dos Projetos de Lei n°s 685, 693, 829, 919 e 1.040/96 (relatora: Deputada Elbe Brandão). Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

José Maria Barros, Presidente - Elbe Brandão - Ivair Nogueira.

---

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

##### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.726/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o Requerimento n° 1.726/96 propõe o envio de ofícios ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG solicitando a instalação, em caráter de urgência, de um escritório dessa empresa no Município de Ibiracatu, na região Norte do Estado.

Após sua publicação em 25/10/96, a matéria, nos termos regimentais, veio a esta Comissão para deliberação conclusiva. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

Fundamentação

As atividades de assistência técnica e extensão rural são essenciais para o aumento da produção e da produtividade agrícolas e para a melhoria das condições de vida no meio rural. A EMATER-MG, empresa controlada pelo Governo do Estado e subordinada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é a responsável pelo planejamento, pela coordenação e pela execução dessas ações em Minas Gerais e atua, nos municípios, mediante convênios com as Prefeituras Municipais.

A solicitação contida no requerimento em análise é, assim, bastante louvável, notadamente por se tratar de um município recém-emancipado, cuja economia se fundamenta basicamente na agropecuária. Apresentamos, contudo, um substitutivo à proposição original, para melhor adequá-la à finalidade pretendida.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n° 1.726/96 na forma do Substitutivo n° 1, a seguir redigido.

##### **SUBSTITUTIVO N° 1**

Dê-se ao Requerimento n° 1.726/96 a seguinte redação:

"O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, sejam formulados apelos ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG com vistas a que envidem esforços para que se instale, com a máxima urgência possível, um escritório dessa empresa no recém-emancipado Município de Santo Antônio do Retiro."

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Olinto Godinho, relator.

##### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.727/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural  
Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o Requerimento nº 1.727/96 tem por objetivo solicitar ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG a instalação, em caráter de urgência, de um escritório dessa empresa no Município de Glaucilândia.

Após sua publicação em 25/10/96, a matéria, nos termos regimentais, veio a esta Comissão para deliberação conclusiva. Cumpre-nos, agora, opinar sobre o assunto.

Fundamentação

A instalação de um escritório da EMATER-MG no Município de Glaucilândia, objeto do requerimento em análise, é medida extremamente relevante, uma vez que a economia local se baseia nas atividades agropecuárias, e a assistência técnica e a extensão rural são essenciais para o aumento da produção e da produtividade agrícolas, bem como para a melhoria das condições de vida no meio rural. A citada empresa, todavia, atua mediante convênios com as Prefeituras Municipais, que custeiam parte das despesas de manutenção dos serviços. Deve, pois, haver, primeiramente, manifestação do interesse do município na instalação.

Apresentamos, assim, um substitutivo à proposição original, para melhor adequá-la à finalidade pretendida.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.727/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dê-se ao Requerimento nº 1.727/96 a seguinte redação:

"O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, sejam formulados apelos ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG com vistas a que envidem esforços para que se instale, com a máxima urgência possível, um escritório dessa empresa no recém-emancipado Município de Glaucilândia.".

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Olinto Godinho, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.728/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural  
Relatório

O Requerimento nº 1.728/96, do Deputado Gil Pereira, solicita que se enviem ofícios ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG para que providenciem a instalação de um escritório dessa empresa no recém-emancipado Município de Guaraciama, na região Norte de Minas.

Publicada em 25/10/96, vem a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

Fundamentação

A assistência técnica e a extensão rural, atividades desenvolvidas pela EMATER-MG, são fundamentais para o aumento da produção e da produtividade agrícolas e para a melhoria das condições de vida no meio rural. A instalação de um escritório da citada empresa no Município de Guaraciama, assunto do requerimento em análise, é medida bastante louvável, visto que a agropecuária é um dos esteiros da economia local, e o município, recém-emancipado, não dispõe da maioria dos serviços necessários ao seu desenvolvimento.

Apresentamos, contudo, um substitutivo à proposição original, para melhor adequá-la à finalidade pretendida, uma vez que a solicitação não depende apenas do interesse do Secretário de Agricultura ou do Presidente da empresa, mas, principalmente, da manifestação de vontade da Prefeitura Municipal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.728/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dê-se ao Requerimento nº 1.728/96 a seguinte redação:

"O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, sejam formulados apelos ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG com vistas a que envidem esforços para que se instale, com a urgência possível, um escritório dessa empresa no recém-emancipado Município de Guaraciama.".

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Olinto Godinho, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.729/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural  
Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o requerimento em epígrafe propõe que seja solicitada ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG a instalação, em caráter de urgência, de um escritório dessa empresa no

Município de Olhos-d'Água, recém-emancipado.

Após sua publicação, a matéria foi distribuída a esta Comissão, nos termos regimentais, para deliberação conclusiva. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

#### Fundamentação

As atividades desenvolvidas pela EMATER-MG são essenciais para o aumento da produção e da produtividade agrícolas, bem como para a melhoria das condições de vida no meio rural. A instalação de um escritório da empresa num município recém-emancipado como o de Olhos-d'Água, cuja economia depende basicamente da agropecuária, é medida que trará enormes benefícios para a população local.

A solicitação contida no requerimento em análise é, assim, bastante justa e merece a aprovação desta Casa. Apresentamos, contudo, um substitutivo à proposição original, para melhor adequá-la à finalidade pretendida, uma vez que a instalação de escritórios da EMATER-MG nos municípios depende, principalmente, do interesse da Prefeitura Municipal.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.729/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dê-se ao Requerimento nº 1.729/96 a seguinte redação:

"O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, sejam formulados apelos ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG com vistas a que envidem esforços para que se instale, com a máxima urgência possível, um escritório dessa empresa no Município de Olhos-d'Água, na região Norte do Estado."

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Olinto Godinho, relator.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.730/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

#### Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o Requerimento nº 1.730/96 tem por objetivo solicitar ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG a instalação, em caráter de urgência, de um escritório dessa empresa no município recém-emancipado de Santo Antônio do Retiro.

Após sua publicação em 25/10/96, a matéria, nos termos regimentais, veio a esta Comissão para deliberação conclusiva. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

#### Fundamentação

As atividades de assistência técnica e extensão rural são essenciais para o aumento da produção e da produtividade agrícolas e para a melhoria das condições de vida no meio rural. A EMATER-MG, empresa controlada pelo Governo do Estado e subordinada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é a responsável pelo planejamento, pela coordenação e pela execução dessas ações em Minas Gerais e atua, nos municípios, mediante convênios com as Prefeituras Municipais.

A solicitação contida no requerimento em análise é, assim, bastante justa, notadamente por se tratar de um município recém-emancipado, carente de toda espécie de serviços. Apresentamos, contudo, um substitutivo à proposição original, para melhor adequá-la à finalidade pretendida.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.730/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dê-se ao Requerimento nº 1.730/96 a seguinte redação:

"O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, sejam formulados apelos ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG com vistas a que envidem esforços para que se instale, com a máxima urgência possível, um escritório dessa empresa no recém-emancipado Município de Santo Antônio do Retiro."

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Olinto Godinho, relator.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.731/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

#### Relatório

O Requerimento nº 1.731/96, do Deputado Gil Pereira, tem por objetivo solicitar ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG a instalação, em caráter de urgência, de um escritório dessa empresa no município recém-emancipado de Luislândia, na região Norte de Minas.

Após publicação em 25/10/96, a matéria, nos termos regimentais, veio a esta Comissão para deliberação conclusiva. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

#### Fundamentação

A assistência técnica e a extensão rural são atividades essenciais para o aumento da produção e da produtividade agrícolas e para a melhoria das condições de vida no meio rural. A EMATER-MG, empresa controlada pelo Governo do Estado e subordinada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é a responsável pelo planejamento, pela coordenação e pela execução dessas ações em Minas Gerais e atua, nos municípios, mediante convênios com as Prefeituras Municipais.

A instalação de um escritório da aludida empresa no Município de Luislândia é, portanto, solicitação bastante justa, notadamente por se tratar de um município recém-emancipado, carente de toda espécie de serviços. Apresentamos, contudo, um substitutivo à proposição original, para melhor adequá-la à finalidade pretendida.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.731/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dê-se ao Requerimento nº 1.731/96 a seguinte redação:

"O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, sejam formulados apelos ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG com vistas a que envidem esforços para que se instale, com a máxima urgência possível, um escritório dessa empresa no recém-emancipado Município de Luislândia."

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Olinto Godinho, relator.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.732/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

#### Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o requerimento em análise solicita que se formule apelo ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG para que seja instalado, em caráter de urgência, um escritório da citada empresa no Município de Patis, na região Norte de Minas.

Publicada em 25/10/96, a matéria vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

#### Fundamentação

A solicitação contida no requerimento em análise é, a nosso ver, bastante louvável e oportuna, uma vez que as atividades de assistência técnica e extensão rural são fundamentais para o aumento da produção agrícola e para a melhoria das condições de vida no meio rural. Isso é verdade ainda maior em se tratando de município recém-emancipado, carente de toda espécie de serviços, e cuja economia se baseia quase exclusivamente na agropecuária.

Apresentamos, ao final do parecer, um substitutivo à proposição original, para melhor adequá-la à finalidade pretendida, visto que a EMATER-MG atua nos municípios, via de regra, mediante convênio com a Prefeitura Municipal, e a instalação de escritórios depende, principalmente, do interesse e da contrapartida local.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.732/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dê-se ao Requerimento nº 1.732/96 a seguinte redação:

"O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, sejam formulados apelos ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Presidente da EMATER-MG com vistas a que envidem esforços para que se instale, com a máxima urgência possível, um escritório da referida empresa no Município de Patis, na região Norte de Minas."

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Olinto Godinho, relator.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.800/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

#### Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o requerimento em análise tem por objetivo solicitar ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a criação de um banco de sementes e insumos no Município de Francisco Sá, na região Norte do Estado.

Após sua publicação em 14/11/96, a matéria veio a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais. Cumpre-nos, assim, opinar sobre o assunto.

#### Fundamentação

A criação de bancos de sementes e insumos é prática adotada pela extensão rural com o objetivo de beneficiar os pequenos produtores de determinada região, que, de forma associativa, formam estoques de sementes, corretivos e fertilizantes, diminuindo os custos de produção. É papel do Estado, por meio da Secretaria de Agricultura, o apoio e o fomento a essas iniciativas, particularmente as voltadas para os pequenos produtores.

Dessa forma, entendemos que o requerimento em tela reveste-se de grande mérito e merece ser aprovado nesta Casa.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.800/96 na forma original.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Elbe Brandão, relatora.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.805/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

#### Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o requerimento em tela propõe que se formule apelo ao Governador do Estado solicitando a liberação de recursos para a Fundação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Agropecuária Norte-Mineira.

Publicada em 14/11/96, vem a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre o assunto.

#### Fundamentação

Entidade ligada à Sociedade Rural de Montes Claros, a Fundação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Agropecuária Norte-Mineira tem por objetivo identificar e difundir tecnologias agrícolas apropriadas às condições do semi-árido do Norte de Minas. Trata-se, a nosso ver, de atividade extremamente relevante para o desenvolvimento socioeconômico dessa região do Estado e, por isso, merecedora do apoio e do incentivo governamental, conforme propõe o requerimento.

Contudo, entendemos ser a Secretaria de Ciência e Tecnologia a responsável por essa atividade no âmbito do Poder Executivo, razão pela qual apresentamos um substitutivo à proposição original.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.805/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Secretário de Ciência e Tecnologia solicitando a liberação de recursos para a viabilização e o fortalecimento da Fundação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Agropecuária Norte-Mineira, ligada à Sociedade Rural de Montes Claros.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Elbe Brandão, relatora.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.822/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

#### Relatório

O requerimento em análise, de autoria do Deputado Gil Pereira, solicita ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento providências para a abertura e instalação de poços tubulares de servidão pública em localidades rurais do Município de Espinosa, na região Norte de Minas.

Após sua publicação em 15/11/96, a matéria veio a esta Comissão, nos termos regimentais, para deliberação conclusiva. Cumpre-nos, assim, opinar sobre o assunto.

#### Fundamentação

A solicitação contida no requerimento em tela nos parece bastante justa, uma vez que a instalação de poços tubulares numa região semi-árida como a de Espinosa, que freqüentemente enfrenta estiagens prolongadas, é medida que pode minorar os problemas de abastecimento de água da população. A nosso ver, contudo, o pedido deve ser dirigido à COPASA-MG-, entidade responsável por essa atividade no Estado, razão pela qual propomos um substitutivo à proposição original.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.822/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer, na forma regimental, seja formulado apelo ao Presidente da COPASA-MG para que sejam abertos e instalados poços tubulares de servidão pública em localidades rurais do Município de Espinosa, na região Norte de Minas.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1996.

Elbe Brandão, relatora.

**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE**

---

**COMUNICAÇÕES**

- O Sr. Presidente despachou, em 19/12/96, as seguintes comunicações:

**COMUNICAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que esta subscreve, tendo sido eleito, no pleito municipal de 3/10/96, para o mandato de Prefeito de Paracatu e objetivando assumir a Chefia do Executivo desse município em 1º/1/97, data constitucionalmente designada para a posse, vem, nos termos regimentais, manifestar sua renúncia, a ocorrer em 31/12/96, requerendo de V. Exa. a adoção das providências formais cabíveis.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 1996.

Almir Cardoso

- Ciente. Publique-se.

**COMUNICAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve, comunica a V. Exa., na forma regimental, a sua renúncia ao mandato de Deputado Estadual à 13ª Legislatura, a partir do dia 31/12/96, considerando que, eleito Prefeito do Município de Vespasiano, assumirá o cargo a partir do dia 1º/1/97, requerendo sejam tomadas as providências de praxe e a conseqüente publicação no órgão oficial do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, de dezembro de 1996.

Carlos Murta

- Ciente. Publique-se.

**COMUNICAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que esta subscreve, tendo sido eleito, no pleito municipal de 3/10/96, para o mandato de Prefeito de Governador Valadares e objetivando assumir a Chefia do Executivo desse município em 1º/1/97, data constitucionalmente designada para a posse, vem, nos termos regimentais, manifestar sua renúncia, a ocorrer em 31/12/96, requerendo a V. Exa. a adoção das providências formais cabíveis.

Sala das Reuniões, de dezembro de 1996.

Bonifácio Mourão

- Ciente. Publique-se.

**COMUNICAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que esta subscreve, tendo sido eleito, no pleito municipal de 3/10/96, para o mandato de Prefeito de Montes Claros e objetivando assumir a Chefia do Executivo desse município em 1º/1/97, data constitucionalmente designada para a posse, vem, nos termos regimentais, manifestar sua renúncia, a ocorrer em 31/12/96, requerendo de V. Exa. a adoção das providências formais cabíveis.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Jairo Ataíde

- Ciente. Publique-se.

**COMUNICAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que esta subscreve, tendo sido eleito, no pleito municipal de 3/10/96, para o mandato de Prefeito de Sete Lagoas e objetivando assumir a Chefia do Executivo desse município em 1º/1/97, data constitucionalmente designada para a posse, vem, nos termos regimentais, manifestar sua renúncia, a ocorrer em 31/12/96, requerendo de V. Exa. a adoção das providências formais cabíveis.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Marcelo Cecé

- Ciente. Publique-se.

**COMUNICAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que esta subscreve, comunica a V. Exa., na forma regimental, a sua renúncia ao mandato de Deputado Estadual à 13ª Legislatura, a partir de 31/12/96, considerando que, eleito Prefeito do Município de Frutal, assumirá o cargo a partir do dia 1º/1/97, requerendo sejam tomadas as providências de praxe e a conseqüente publicação no órgão oficial do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, de dezembro de 1996.

Luiz Antônio Zanto

- Ciente. Publique-se.

- O Sr. Presidente despachou, em 30/12/96, a seguinte comunicação:

**COMUNICAÇÃO**

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 1996.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Estou levando ao conhecimento de V. Exa. que, nesta data, estou reassumindo minhas funções de Deputado Estadual nesta Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A presente comunicação decorre do ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Azeredo, que, em data de 27/12/96, a meu pedido, exonerou-me do honroso cargo de Secretário de Estado de Assuntos Municipais, conforme publicação de 28 de dezembro do ano em curso.

Ao encaminhar a V. Exa. a inclusa comunicação, valho-me do ensejo para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

José Militão

- Ciente. Publique-se.

---

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

---

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.139, 1.144, 1.165, 1.172, 1.242, 1.245, e 1.268, de 1995, 1.298, 1.305, 1.320, 1.336, 1.337, 1.346, 1.348, 1.349, 1.361, 1.362, 1.363, 1.364, 1.365, 1.366, 1.367, 1.368, 1.369, e 1.371, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Aílton Vilela

exonerando, a partir de 2/1/97, Cinthya Moreira Lima Zanforlin - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 2/1/97, Gabriela Pereira Carvalho Ribeiro - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Cinthya Moreira Lima Zanforlin - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Gabriela Pereira Carvalho Ribeiro - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Antônio Roberto

exonerando, a partir de 27/12/96, Maria de Fátima de Souza Porto Ferreira - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Fernando Teodoro de Carvalho Lamounier - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34.

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando, a partir de 2/1/97, Adriana Letícia de Andrade Silva - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando, a partir de 2/1/97, Hudson Rodarte Félix de Oliveira - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Hudson Rodarte Félix de Oliveira - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando José Evaristo Rodrigues - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Gláucia de Melo Pinheiro Costa - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Adriana Letícia de Andrade Silva - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Tânia Maria Guimarães Diniz - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

Gabinete do Deputado Geraldo Rezende

exonerando, a partir de 1º/1/97, Maria Jerônima Batista Carlesso - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

exonerando, a partir de 1º/1/97, João Batista Ferreira - Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

exonerando, a partir de 1º/1/97, Regina Lúcia Seixas Gattoni - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/1/97, Giovani Ferreira da Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/1/97, Pedro Soares Filho - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/1/97, André Luiz de Resende Maia - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/97, Flávio Henrique de Araújo - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/1/97, Imaculada Tavares da Silva - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
nomeando Elizete de Cássia Dolce - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
nomeando Odelmo Nogueira Pinho - Atendente de Gabinete, padrão AL-05.  
Gabinete do Deputado Gil Pereira  
exonerando, a partir de 2/1/97, Adair Ribeiro Vidal - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
nomeando Maria Lúcia de Almeida Aguiar - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.  
Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Lécio Patrício de Alencar - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
exonerando, a partir de 2/1/97, Sílvio Fernandes da Silva - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
nomeando Sílvio Fernandes da Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Wellington Gonçalves de Magalhães - Secretário de Gabinete, padrão AL-18.  
Gabinete do Deputado Ivair Nogueira  
nomeando Robert Kennedy dos Reis - Atendente de Gabinete, padrão AL-05.  
Gabinete do Deputado Ivo José  
exonerando, a partir de 2/1/97, João Batista Pereira - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
exonerando, a partir de 2/1/97, Geraldo Caetano de Matos - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
exonerando, a partir de 2/1/97, Sandra Maria de Lima - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Fernando César Soares - Motorista, padrão AL-10;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Alzira Dias de Carvalho Barros - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Vicente de Assis Duarte - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Edir de Sá Maestri - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Solange Vieira de Faria - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
nomeando João Batista Pereira - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
nomeando Gustavo Adolfo de Castro Vasconcellos - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;  
nomeando Geraldo Caetano de Matos - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;  
nomeando Wilson Assis - Motorista, padrão AL-10;  
nomeando Sandra Maria de Lima - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
nomeando Manoel Daniel Ferreira Filho - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Regina Coelho Linhares - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.  
Gabinete do Deputado João Batista de Oliveira  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Andrea dos Santos Alves - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Áurea Lúcia Concesso de Souza - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Fabíola Cristina de Lima - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Raul Guilherme Tavares - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Sandra Barbosa Gonçalves - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
exonerando, a partir de 2/1/97, Geraldo Célio Augusto - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
nomeando Lecimar Correa Hipólito Pereira França - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
nomeando Alzemar Geraldo de Oliveira - Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;  
nomeando Geraldo Célio Augusto - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
nomeando José Eustáquio - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.  
Gabinete do Deputado José Braga  
exonerando, a partir de 31/12/96, Ronaldo Mota Dias - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;  
exonerando, a partir de 31/12/96, Marlon Abreu Braga - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;  
exonerando, a partir de 31/12/96, Maria Aparecida Soares Dias - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;  
exonerando, a partir de 2/1/97, Tânia Maria Antunes Braga - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Tânia Maria Antunes Braga - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;  
nomeando Raul Castro Braga Júnior - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;  
nomeando Janser Evilásio Antunes Braga - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;  
nomeando Adair Ribeiro Vidal - Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

Gabinete do Deputado José Militão

nomeando Alberto Vieira Franco Neto - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Ana Luísa Pieroni - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
nomeando Arluza Pereira de Souza - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
nomeando Cláudia Helena P. Damasceno - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Francisco de Assis R. da Costa - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
nomeando Íris Emi Costa Andrade - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Isabela Desotti C. Vieira - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;  
nomeando Luzia de Fátima G. Mendes - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Marco Antônio Telles - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
nomeando Maria do Carmo Viana - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
nomeando Marli Aparecida Ferreira - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;  
nomeando Moyzes Candini - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;  
nomeando Ricardo Desotti Costa - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;  
nomeando Valéria Maria da Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Vanda Lourenço da Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Mauri Torres

exonerando, a partir de 2/1/97, Lélia Carvalho Lage Silva - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Cristina Coeli Drumond de Vasconcelos Araújo - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Maria Maura Dias D'Anúnciação - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Days Letícia Hermsdorf Horst - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
exonerando, a partir de 2/1/97, Sérgio do Espírito Santo - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Lélia Carvalho Lage Silva - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;  
nomeando Sérgio do Espírito Santo - Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando, a partir de 2/1/97, Maria Cristina Araújo de Oliveira - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;  
exonerando, a partir de 2/1/97, Eliana Maria Souza de Freitas - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Hamilton Braga da Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Renata de Oliveira Carvalho - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Maria Cristina Araújo de Oliveira - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;  
nomeando Eliana Maria Souza de Freitas - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
nomeando Luciana Aramuni Gonçalves - Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

exonerando, a partir de 31/12/96, Ricardo Francisco Paes - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;  
exonerando, a partir de 2/1/97, Bernadeth de Cácia Andrade Godinho - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Aline Raydan Monteiro - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;  
exonerando, a partir de 1º/1/97, Helvécio Torres Lage Filho - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Hélder de Oliveira Rezende - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
nomeando Anamaria Antunes de Carvalho - Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;  
nomeando Regina Pinto Duarte de Freitas - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;  
nomeando Olívia Maria Amaral Alvim - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;  
nomeando Célia Márcia Santos de Carvalho - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
nomeando Bernadeth de Cácia Andrade Godinho - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;  
nomeando Raquel Mourão Monteiro - Atendente de Gabinete, padrão AL-05;  
nomeando Sérgio Elian Moreira - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos

exonerando, a partir de 2/1/97, Anderson Vieira Fádel - Atendente de Gabinete, AL-

05;

exonerando, a partir de 1º/1/97, Fábio Caldeira de Castro e Silva - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 7/12/96, que nomeou Aparecida da Consolação Pereira de Oliveira - Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Anderson Vieira Fádel - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Aparecida da Consolação Pereira de Oliveira - Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Karen Cardoso - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Beatriz Novais Lasmar - Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, e 1.360, de 17/12/96, Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 1º/1/97, Carlos Eduardo Póvoa Fonseca do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Aílton Vilela, Vice-Líder do PSDB;

exonerando, a partir de 31/12/96, Ormindá Cecília Horta Carneiro de Resende do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Djalma Diniz, Presidente da Comissão de Defesa Social;

exonerando, a partir de 31/12/96, José Carlos Guzella do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia;

exonerando, a partir de 31/12/96, Gil Magno Generoso do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

exonerando, a partir de 31/12/96, Deosvaldo Santos Pena do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do PFL;

exonerando, a partir de 31/12/96, Moisés Silvestre Leal do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do PFL;

exonerando, a partir de 31/12/96, Bráulio Gonçalves F. Júnior do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do BMSP;

exonerando, a partir de 31/12/96, David Borja Pinto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do BMSP;

exonerando, a partir de 31/12/96, Chrystiane N. de Vasconcelos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Marcelo Cecé, Vice-Líder do Bloco da Maioria;

exonerando, a partir de 31/12/96, Fernando Roberto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Luiz Antônio Zanto, Vice-Líder do PPB;

nomeando Lisa Paula de Andrade Vilela para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Aílton Vilela, Vice-Líder do PSDB;

nomeando Gustavo Rodrigues Costa Lages para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia;

nomeando Moisés Silvestre Leal para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Djalma Diniz, Presidente da Comissão de Defesa Social.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, e 1.360, de 17/12/96, Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 31/12/96, Carlos Moura Murta Filho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do BMSP;

exonerando, a partir de 31/12/96, Fernando Teodoro de Carvalho Lamounier do cargo em

comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PFL.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.102, de 3/7/91, 5.105, de 26/9/91, 5.130, de 4/5/93, e Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.371, de 27/12/96, assinou o seguinte ato:

provendo Anilson Robson da Silva no cargo em comissão e de recrutamento amplo de Motorista, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado José Militão.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, observado o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, e no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, e à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolve aposentar, a pedido, a partir de 20/12/96, Ana Maria Dutra Timo, no cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos proporcionais ao tempo de exercício na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, calculados na forma dos arts. 1º ao 4º da Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicados nesta Secretaria por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88.

#### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 27/12/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.303, de 1996, assinou atos exonerando, a partir de 30/12/96, os ocupantes de cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

##### **Gabinete do Deputado Miguel Barbosa**

Ana Lúcia Domingues - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Antônio Barbosa Cambraia - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Carlos Alberto Nogueira Bayão - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Ciangeli Clark - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Danielle Christine Costa - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Danilo Martins de Oliveira - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Edenir Ribeiro Quadros - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Felipe Vieira Barbosa - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; Harley Fabiany Junqueira Cobra - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Humberto Libânio da Silveira Santos - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Izabel Aparecida Azola - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; José Samoel de Oliveira Reis - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Leda Lima - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25; Luciana Tessele Antunes - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Maria das Graças Souza - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Patrícia Barbosa Costa Vieira - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Soraia Conceição Carlos - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Suzana Helena Alves Assis - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Wania Aparecida Vinhal - Assistente de Gabinete, padrão AL-23.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.137, 1.139, 1.158, 1.159 e 1.193, de 1995, e 1.328, de 1996, assinou atos exonerando, a partir de 31/12/96, os ocupantes de cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

##### **Gabinete do Deputado Almir Cardoso**

Aline Dias Araújo Paixão - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Carlo Marcione Silva Rabelo - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Carlos José Martins Santana - Motorista, padrão AL-10; Cléber Moreira Cardoso - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Cristóvão Martins Santana - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Elizabeth Kallas - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; Esio Mendes do Nascimento - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; José de Castro Sobrinho - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Maria do Socorro de Melo Martins Cordeiro - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Marli Marangon Mendes - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Mauro Mundim da Costa - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Reginaldo Pereira Miguel - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25; Ricardo de Bastos Cambraia - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Rogério Sousa de Oliveira - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Sebastião Clemente de Souza - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Tarzan Leão de Sousa - Secretário de Gabinete,

padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Bonifácio Mourão

Anamaria Antunes de Carvalho - Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29; Célia Márcia Santos de Carvalho - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Eliana Marques da Costa - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Glauco de Franca Trindade - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Helder de Oliveira Rezende - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Juliana Magalhães Nunes - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Leandra Imaculada Lemos Nunes - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Mara Rúbia Pereira Duarte - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Maria Lucília Franca Vieira - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Olívia Maria Amaral Alvim - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Orlando Karl - Motorista, padrão AL-10; Regina Pinto Duarte de Freitas - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Regiza Freitas de Almeida - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Sandra Maria Mourão - Assistente de Gabinete, padrão AL-23; Simone de Carvalho e Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Wadson Viana Almeida - Assistente de Gabinete, padrão AL-23; Weliton de Pinho Barbosa - Motorista, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Carlos Murta

Alexandre Silva de Aviz - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Andréia Pereira de Jesus - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Antônio Geraldo Rodrigues Reis - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Antônio Ruy Barreto Murta - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Cláudia Martins Oliveira - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Cleide Matos Novaes Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Deilde Maria Oliveira Jardim Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Elenice Helena B. de Araújo - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Fátima Correa de Távora Matos - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Ilacir dos Santos Viana - Motorista, padrão AL-10; Márcia Fonseca Lisboa Kaiser - Assistente de Gabinete, padrão AL-23; Mauro José Reis - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Mércia Silva - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Paulo da Silva Guimarães Neto - Atendente de Gabinete, padrão AL-5; Sônia Cristina da Silva - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Theophilo Antônio de Franca Gonçalves - Motorista, padrão AL-10; Wellington Gonçalves de Magalhães - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Yury Bessa e Silva - Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Jairo Ataíde

Armando Alvim Werneck - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Cláudia Andrade Barreto Batista - Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10; Cláudio José Carvalho Lamounier - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Elizabeth de Fátima Guimarães Tavares - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Francisco José Pereira - Assistente de Gabinete, padrão AL-23; Geraldo Gerber Lacerda - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; João Augusto de Pádua Cardoso - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; José Carlos Caldeira da Silva - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25; José Fernandes - Motorista, padrão AL-10; Juliana Vieira Caribé - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Manoel Caribe Filho - Assistente de Gabinete, padrão AL-23; Paulo Cardoso da Silva - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Paulo César de Alvim Rezende - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Torquato Carvalho Viglioni - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

Gabinete do Deputado Luiz Antônio Zanto

Antônio de Pádua Cardoso Filho - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; Clezia Aparecida A. da Silva - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Flaviana Castro Assunção - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Gilson Barbosa Ferreira - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Hildo Braz - Motorista, padrão AL-10; Izolda Nollí Merrighi - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; João Sérgio Ramalho Correa - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25; Joelcio Rodrigues - Motorista, padrão AL-10; Kátia Aquino Reis Guastaferró - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Kleyton Lima Borges - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Marcelo de Souza e Silva - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Maria Lúcia de Almeida Aguiar - Secretário de Gabinete, padrão AL-18; Mônica de Souza Alves - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Patrícia Martins Gomes - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Sandra Barbosa de A. Santos - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Teresa Teixeira de Pádua Cardoso - Atendente de Gabinete, padrão AL-5; Wagner Antunes - Atendente de Gabinete, padrão AL-5.

Gabinete do Deputado Marcelo Cecé

Aline Jane de Andrade Rocha - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Aluísio Fonseca Dias - Motorista, padrão AL-10; Cristiano Martins de Melo Rocha - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Daisy de Oliveira Moreira Pena - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Daniela Tanure - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Ezilma Moreira de Oliveira - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Ieda Laurinda de Lima - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Isis Laurinda Lima Della Croce - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Marcos Antônio Santiago - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Maria

Ângela Carneiro - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Maria de Lourdes Neiva Vasconcelos Oliveira - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25; Maria Helena Fernandes dos Santos - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Mauro Teixeira Fonseca - Atendente de Gabinete, padrão AL-05; Roberto das Neves Belleza - Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39; Sandro Neiva Vasconcelos de Oliveira - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; Sibebe Penna B. de Almeida - Supervisor de Gabinete, padrão AL-25; Simone Reis Oliveira - Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; Suzana Rios Garib - Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

#### **AUTORIZAÇÃO**

A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, em especial a prevista no art. 62 do Regimento Interno, e tendo em vista a possibilidade de efetivação de renúncia por parte dos Deputados que se elegeram no pleito municipal de 3/10/96, autoriza, na hipótese de ocorrência de vaga, a convocação de suplente, mediante formalização por ato do Sr. Presidente.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de dezembro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio.

#### **AVISOS DE LICITAÇÃO**

##### **Resultado de Julgamento de Licitação**

Convite nº 155/96 - Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para instalação de ilhas de edição. Licitante vencedora: WMW Sistemas de Vídeo Ltda. Convite nº 157/96 - Objeto: serviço de adequação de potenciômetros, com fornecimento de materiais e fornecimento e instalação de mesa de controle. Licitante vencedora: Amil Representações Ltda. Convite nº 145/96 - Objeto: aquisição de diversos livros. Licitantes vencedoras: Livraria Del Rey Editora Ltda., Fipel Suprimentos Ltda., Livraria Minas Gerais Ltda.

##### **Inexigibilidade de Licitação nº 27/96**

Em 17/12/96, a Mesa da Assembléia autorizou, com base no art. 24, VIII e XVI, da Lei nº 8.666, de 1993, a aquisição de equipamentos e programas de informática junto à empresa Cobra - Computadores e Sistemas Ltda.

#### **RELAÇÃO DE ENTIDADES E MUNICÍPIOS INADIMPLENTES NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS RECEBIDAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS EXERCÍCIOS DE 1991 A 1995, NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

Ação Comun. Almenara - CGC. 16.984.890/0001-53;  
Ação Social Ecumenica -CGC. 17.455.783/0001-09;  
Ação Social Nossa Senhora Patrocínio - CGC. 21.223.771/0001-18;  
Ação Social Paróquia Nossa Senhora Gloria - CGC. 16.678.831/0001-57;  
Alfa Clube - CGC. 20.466.504/0001-09;  
Americano Futebol Clube - CGC. 19.693.902/0001-89;  
Anápolis Futebol Clube - CGC. 22.710.347/0001-60;  
Asilo São Vicente de Paulo - Bom Jesus Penha - CGC. 19.125.780/0001-24;  
Assistência Social Assembléia Deus Ipuina - CGC. 00.089.981/0001-95;  
Assistência Social Bom Jesus - CGC. 20.216.883/0001-89;  
Associação Advogados Itajubá - CGC. 25.635.111/0001-03;  
Associação Aliança Progresso Aguimasambra - CGC. 21.375.886/0001-28;  
Associação Amigos Varzea Palma - CGC. 25.222.555/0001-09;  
Associação Apoio Comun. Bairro Canada - CGC. 19.107.200/0001-76;  
Associação Apoio Comun. Bairro Santa Terezinha - CGC. 21.240.593/0001-33;  
Associação Apoio Comun. Conjunto Habitacional Sebast. Amorim - CGC. 21.241.070/0001-01;  
Associação Apoio Comun. Residencial Morada Nova - CGC. 21.289.632/0001-97;  
Associação Aposentados Pensionistas Serra Aimorés - CGC. 22.697.726/0001-68;  
Associação Assistência Social, Ambulatorial Cosme Damião - CGC. 42.770.842/0001--72;  
Associação Bem-Estar Comun. Almenara - CGC. 22.694.434/0001-71;  
Associação Beneficente Moradores Vila Paz - CGC. 26.044.107/0001-25;  
Associação Brasileira Pesquisa Criação - ABPC - CGC. 20.321.139/0001-44;  
Associação Carroceiros Lagoa Prata - CGC. 20.938.304/0001-01;  
Associação Clubes Barzeanos Barbacena - CGC. 97.330.518/0001-25;  
Associação Comun. Amigos Campos Altos - CGC. 70.932.991/0001-26;  
Associação Comun. Amigos Congonhas - CGC. 23.966.963/0001-40;  
Associação Comun. Amigos Felixlandia - CGC. 38.522.629/0001-74;  
Associação Comun. Amigos Moradores Bairro Anchieta - ACAMBA - CGC. 70.956.024/0001-02;  
Associação Comun. Amigos Sitoc - CGC. 21.372.917/0001-97;  
Associação Comun. Apoio Moradores B.Bela Vista Ana Malaquias - CGC. 22.696.520/0001-13;  
Associação Comun. Atalaia - CGC. 21.273.743/0001-05;  
Associação Comun. Bairro Asteca - CGC. 71.276.752/0001-28;  
Associação Comun. Bairro Corrego Fundo - CGC. 22.694.608/0001-04;

Associação Comun. Bairro Grao Para - CGC. 38.520.466/0001-90;  
Associação Comun. Bairro Morada Serra - CGC. 21.040.092/0001-03;  
Associação Comun. Bairro Recreio Retiro - CGC. 22.732.051/0001-40;  
Associação Comun. Bairro Santa Terezinha - CGC. 21.242.508/0001-76;  
Associação Comun. Bairro São Bernardo - CGC. 20.116.133/0001-35;  
Associação Comun. Brejo Mutambal - CGC. 25.219.734/0001-97;  
Associação Comun. Camilo Prates - CGC. 25.214.529/0001-39;  
Associação Comun. Canabrava - CGC. 21.369.434/0001-33;  
Associação Comun. Donas Casa Vila São Jorge I - CGC. 38.731.238/0001-60;  
Associação Comun. Educar - CGC. 66.229.758/0001-04;  
Associação Comun. Evangelica Monte Oliveiras - CGC. 21.085.113/0001-07;  
Associação Comun. Festa Peão Boiadeiro Sapucaí Mirim - CGC. 71.205.355/0001-65;  
Associação Comun. Fortuna Minas - CGC. 21.604.038/0001-43;  
Associação Comun. Fundo Colina - CGC. 17.395.211/0001-73;  
Associação Comun. Grupo Integração Saúde São Vicente R. Doce - CGC. 00.332.111/0001-03;  
Associação Comun. Ipaba - CGC. 71.271.357/0001-52;  
Associação Comun. Justa I - CGC. 25.207.846/0001-28;  
Associação Comun. Limatão Monte Alto - CGC. 26.222.117/0001-03;  
Associação Comun. Mirante - CGC. 73.616.161/0001-88;  
Associação Comun. Mocambeiro - CGC. 21.895.388/0001-06;  
Associação Comun. Moradores Bairro Sol Nascente - CGC. 23.776.917/0001-88;  
Associação Comun. Moradores Bairro Vila Clóris - CGC. 20.473.138/0001-15;  
Associação Comun. Moradores Curral Novo - CGC. 25.230.053/0001-20;  
Associação Comun. Moradores Jabotá - CGC. 70.915.442/0001-43;  
Associação Comun. Moradores Senhora Glória Região - CGC. 73.544.686/0001-55;  
Associação Comun. Moradores Vila Paz - CGC. 23.850.670/0001-00;  
Associação Comun. Nossa Senhora Amparo - CGC. 17.359.191/0001-85;  
Associação Comun. Paranaíba - CGC. 22.235.055/0001-13;  
Associação Comun. Pequenos Prod. Rurais Tabua - CGC. 21.373.188/0001-93;  
Associação Comun. Povoado Limeira - CGC. 22.701.700/0001-46;  
Associação Comun. Povoado Pintópolis - CGC. 21.371.182/0001-87;  
Associação Comun. Produtores Rurais V. Flor. Projeto Gorutuba - CGC. 25.212.622/0001-04;  
Associação Comun. Proprietários Rurais Reg. Cabeceiras Baixa - CGC. 73.936.353/0001/71;  
Associação Comun. Rubim - CGC. 20.180.782/0001-03;  
Associação Comun. Rural Furadinho - CGC. 00.453.312/0001-50;  
Associação Comun. Rural Lagoa Peixe - CGC. 22.702.989/0001-18;  
Associação Comun. Santa Cruz - Bocaiuva - CGC. 00.297.469/0001-34;  
Associação Comun. Santa Fractuosa - CGC. 22.590.566/0001-53;  
Associação Comun. São Diogo - CGC. 22.708.820/0001-75;  
Associação Comun. São Jerônimo Poções - CGC. 26.032.433/0001-12;  
Associação Comun. São José Piteira - CGC. 22.694.509/0001-14;  
Associação Comun. Três Irmãs - CGC. 21.375.779/0001-08;  
Associação Comun. União Buenopolense - CGC. 20.573.341/0001-63;  
Associação Comun. União Feliz Bairro Primeiro Outubro - CGC. 22.741.432/0001-73;  
Associação Comun. Vau - CGC. 20.209.581/0001-83;  
Associação Comun. Vila Guarabira - CGC. 25.209.339/0001-23;  
Associação Comun. Vila São José - Curvelo - CGC. 20.210.035/0001-62;  
Associação Corredores Rua Uberlândia - CORUBE - CGC. 22.236.640/0001-38;  
Associação Cruzeirinho Esporte Clube - CGC. 22.705.206/0001-50;  
Associação Cultural Artística Folclórica Carmo Rio Claro - CGC. 25.658.410/0001-55;  
Associação Cultural Grupo Senhor Santos Reis - CGC. 22.694.335/0001-90;  
Associação Cultural São José - CGC. 65.182.644/0001-93;  
Associação Defesa Vida - CGC. 41.778.689/0001-67;  
Associação Deficientes Físicos Ipatinga - CGC. 22.704.043/0001-90;  
Associação Deficientes Município Ibirité - CGC. 23.848.179/0001-37;  
Associação Desenv. Comun. Luiz Pires Minas - CGC. 21.375.506/0001-55;  
Associação Desenv. Comun. Pequenos Produtores Rurais Lagedão - CGC. 25.208.109/0001-40;  
Associação Desportiva Açucenense - CGC. 66.227.885/0001-74;  
Associação Diabéticos Barbacena - ASSODIBAR - CGC. 26.113.076/0001-17;  
Associação Engenheiros Janaúba - CGC. 25.210.832/0001-63;  
Associação Espiritual União Caridade - CGC. 21.251.426/0001-98;  
Associação Esportiva Cassiense - CGC. 18.901.868/0001-28;  
Associação Esportiva Ideal - CGC. 21.366.141/0001-00;  
Associação Esportiva Recreativa Caldeiraria - CGC. 18.482.281/0001-21;  
Associação Feminina Bairro Lindeira - CGC. 25.458.662/0001-30;

Associação Funcionarios Fundação Clovis Salgado - CGC. 21.854.385/0001-24;  
Associação Grupo Rodeio Correguense - CGC. 00.786.819/0001-26;  
Associação Grupo Rodeio Estivense - CGC. 70.921.499/0001-55;  
Associação Guarda Congo Moçambique Sto. Ant. Lisboa M. Leme - CGC. 00.133.632//0001-23;  
Associação Idosos Vila Celeste - CGC. 22.054.399//0001-26;  
Associação Jovens Comunidade Quem-Quem - CGC. 74.126.319/0001-02;  
Associação Lions Criança - CGC. 25.639.592/0001-17;  
Associação Mini Pequenos Prod. Rurais Morad. Veloslandia Região - CGC. 00.781.200/0001-29;  
Associação Moradores Alexandritense Santa Rita Cassia - CGC. 23.367.733/0001-64;  
Associação Moradores Amigos Vargem Grande - CGC. 20.920.419/0001-79;  
Associação Moradores Bairro Barrinha - CGC. 41.878.679/0001-01;  
Associação Moradores Bairro Cafezinho - CGC. 19.069.749/0001-13;  
Associação Moradores Bairro Candelaria - CGC. 23.766.348/0001-90;  
Associação Moradores Bairro Cristo Redentor - CGC. 21.240.825/0001-53;  
Associação Moradores Bairro Flamengo - CGC. 22.224.695/0001-28;  
Associação Moradores Bairro Indústrias - CGC. 25.215.104/0001-44;  
Associação Moradores Bairro Jardim Triângulo - CGC. 28.870.455/0001-02;  
Associação Moradores Bairro JK - CGC. 21.360.466/0001-78;  
Associação Moradores Bairro Mata Velha - CGC. 26.221.457/0001-10;  
Associação Moradores Bairro Nossa Senhora Aparecida - CGC. 19.039.098/0001-19;  
Associação Moradores Bairro Nova Pirapora - CGC. 21.362.470/0001-75;  
Associação Moradores Bairro Olaria Mangueira - CGC. 21.272.901/0001-02;  
Associação Moradores Bairro Oliveira I e II - CGC. 23.114.754/0001-78;  
Associação Moradores Bairro Padre Parreiras Adjacências - CGC. 23.776.248/0001-44;  
Associação Moradores Bairro Pinhalzinho Lopes - CGC. 00.075.351/0001-61;  
Associação Moradores Bairro São Francisco - Buritizeiro - CGC. 21.356.357/0001-87;  
Associação Moradores Bairro São Francisco - Passa Quatro - CGC. 41.878.489/0001-86;  
Associação Moradores Bairro São João - CGC. 41.774.787/0001-26;  
Associação Moradores Bairro São João II - CGC. 21.608.450/0001-31;  
Associação Moradores Bairro São Sebastião - Itajubá - CGC. 19.015.114/0001-33;  
Associação Moradores Bairro Saraiva - CGC. 22.224.638/0001-49;  
Associação Moradores Bairros S/A/S/D/S/P/João Paulo II C/ Itacolomé - CGC. 64.480.015//0001-87;  
Associação Moradores Bairros Vila Paiva Jardim Esplanada - CGC. 23.370.273/0001-23;  
Associação Moradores Comunidade Cantinho - CGC. 25.229.477/0001-74;  
Associação Moradores Conjunto Habitacional Columbia - CGC. 19.696.103/0001-66;  
Associação Moradores Conjunto Habitacional João Guimarães - CGC. 00.572.850/0001-64;  
Associação Moradores Distrito Cachoeirinha - CGC. 23.765.829/0001-80;  
Associação Moradores Distrito Condado Norte - CGC. 25.204.256/0001-41;  
Associação Moradores Limoeiro Bairro São Pedro - CGC. 26.222.224/0001-31;  
Associação Moradores Povoado São Vicente - CGC. 21.359.179/0001-48;  
Associação Moradores Proprietários Bairro Jardim Esperança - CGC. 25.643.867/0001-96;  
Associação Moradores Vila Carneiro - CGC. 19.018.506/0001-56;  
Associação Moradores Vila Divineia Adjacentes - CGC. 65.149.585/0001-51;  
Associação Moradores Vila Santo Antonio Rio Grande - CGC. 20.055.604/0001-42;  
Associação Mulher Juzforana - CGC. 21.777.290/0001-13;  
Associação Mulheres Laboriosas Itinga - CGC. 20.857.413/0001-02;  
Associação Mulheres Rurais Moçambinho - CGC. 25.238.809/0001-87;  
Associação Municipal Assistência Social Juatuba - AMAJ - CGC. 64.487.952/0001-64;  
Associação Naturais Moradores Amigos Inhaí - CGC. 20.207.445/0001-54;  
Associação Olímpica Comercial - CGC. 00.058.085/0001-69;  
Associação Pais Amigos Excepcionais - Barroso - CGC. 20.288.940/0001-35;  
Associação Pais Amigos Excepcionais - Bom Sucesso - CGC. 25.654.880/0001-40;  
Associação Pais Amigos Excepcionais - Divinópolis - CGC. 20.161.899/0001-31;  
Associação Passense Assistência Menor - CGC. 20.948.683/0001-10;  
Associação Patrocínense Promoção Adolescente - CGC. 23.410.541//0001-93;  
Associação Pecuaristas Lavradores Almenara - CGC. 70.915.384/0001-58;  
Associação Pequenos Médios Produtores Rurais Pedra Chifre - CGC. 26.217.869/0001-86;  
Associação Pequenos Produtores Rurais Boa Sorte - CGC. 21.360.094/0001-80;  
Associação Pequenos Produtores Rurais Comunid. Ch. Brej. Mingau - CGC. 00.715.408/0001-40;  
Associação Pequenos Produtores Rurais Comunidade Pe Morro - CGC. 23.096.969/0001-03  
Associação Pequenos Produtores Rurais Corregos Bicho Barroso - CGC. 00.170.917/0001-34;  
Associação Pequenos Produtores Rurais Mata Burros - CGC. 23.090.137/0001-80;  
Associação Pequenos Produtores Rurais Pescador - CGC. 22.695.480/0001-95;

Associação Pequenos Produtores Rurais São João Missões - CGC. 21.357.017/0001-70;  
Associação Pequenos Produtores T.R.S. Novo M.Velha Adjacências - CGC.  
25.207.960/0001-58;  
Associação Pequenos Produtores Trab. Rur. Malhad. Adjacências - CGC.  
25.238.361/0001-00;  
Associação Pequenos Produtores Trabalhadores Rurais Justa II - CGC. 25.238.700/0001-  
40;  
Associação Pescadores Itacarambí - CGC. 73.823.619/0001-70;  
Associação Pro-Deficientes Vale Jequitinhonha - CGC. 22.705.628/0001-25;  
Associação Pro-Melhoramentos Bairro Caiçara - Balsa - CGC. 21.507.660/0001-33;  
Associação Produtores Artesanais Baependi - CGC. 41.878.836/0001-70;  
Associação Produtores Rurais São José Mantimento - CGC. 26.220.426/0001-44;  
Associação Protetora Organizada Infantil Agua Branca - CGC. 23.849.193/0001-55;  
Associação Recreativa Santanense Futebol Clube - CGC. 65.250.888/0001-66;  
Associação União Boa Vontade Espigão Quebra Vara - CGC. 25.223.686/0001-00;  
Associação Unida São Geraldo - CGC. 25.216.672/0001-60;  
Associação Vicenciã Assistência Menor - CGC. 26.111.872/0001-10;  
Associação Voluntários Sociais Município Rio Pardo Minas - CGC. 25.206.368/0001-31;  
Augusta Respeitável Loja Simbólica Vigilantes Justiça - CGC. 23.201.056/0001-00;  
Banda Música Santa Cecília - Rio Casca - CGC. 20.517.249/0001-86;  
Bela Vista Futebol Clube - Rio Casca - CGC. 19.244.318/0001-46;  
Betania Esporte Clube - CGC. 21.016.738//0001-17;  
Boca Futebol Clube - CGC. 26.136.945/0001-29;  
Botafogo Esporte Clube - CGC. 17.392.390//0001-95;  
Caixa Escolar Affonso Alves Pereira - CGC. 00.702.376/0001-48;  
Caixa Escolar Coronel Francisco Homem - CGC. 18.991.588//0001-58;  
Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga - CGC. 64.486.871/0001-40;  
Caixa Escolar José Marciano Oliveira - CGC. 19.949.353/0001-60;  
Caixa Escolar Pascoalina Muniz Moraes - CGC. 19.797.976/0001-65;  
Caixa Escolar Professor José Maria Guimarães - CGC. 18.891.705/0001-01;  
Caixa Escolar Professor José Valadares - CGC. 19.741.941//0001-04;  
Caixa Escolar Professor Zama Maciel - CGC. 19.923.788/0001-36;  
Caixa Escolar São Geraldo - CGC. 21.369.426/0001-97;  
Casa Amizade Patos Minas - Guaratinga - CGC. 22.227.490/0001-04;  
Casa Cultura Presidente Olegário - CGC. 21.242.193/0001-67;  
Casa Menina Muriaé - CGC. 20.350.112/0001-80;  
Cenáculo Espírita "Aba Josepho" - CGC. 16.619.389/0001-98;  
Centro Aprendizagem Comun. Goiana - CGC. 20.453.122/0001-40;  
Centro Atividades Sócio-Cultural Santo Antonio Pádua - CGC. 22.230.833/0001-81;  
Centro Comun. Bairro Consolação - CGC. 20.208.716/0001-96;  
Centro Comun. Cônego José Fernandes Siqueira - CGC. 25.655.713/0001-14;  
Centro Comun. Munic. Itumirim - CGC. 25.655.606/0001-96;  
Centro Comun. Rural - São José Alegre - CGC. 19.018.902/0001-83;  
Centro Comun. Rural Mata Vida -CGC. 20.059.739/0001-86;  
Centro Desenv. Comun. Município Chapada Norte - CGC. 20.569.620/0001-53;  
Centro Espírita Linha Oxoci São Sebastião - CGC. 25.632.860/0001-79;  
Centro Espírita Ogum Beira Mar - CGC. 20.948.311/0001-94;  
Centro Espírita Ogum Yara - CGC. 20.858.478/0001-64;  
Centro Infantil Felixlândia - CGC. 20.211.199/0001-04;  
Centro Infantil Municipal Maria Lindalva Marques - CGC. 26.032.557/0001-06;  
Centro Infantil Social Pequeno Príncipe - CGC. 16.840.803/0001-94;  
Centro Promocional Padre Antônio Guilherme - CGC. 21.119.953/0001-43;  
Centro Recuperação Alcoolatra - Frutal - CGC. 20.055.729/0001-72;  
Centro Social Comun. Pará de Minas - GCC. 64.478.522/0001-86;  
Clube Mães Dona Alzira Campo Santana - CGC. 38.504.767/0001-20;  
Clube Mães Mãos Amigas Conjunto Lempp B. Jardim Vera Cruz - CGC. 38.511.978/0001-90;  
Clube Mães Núcleo Pintangui - CGC. 23.779.374/0001-52;  
Clube Recreativo Itaporé - CGC. 66.228.230/0001-10;  
Clube União Operário - Patrocínio - CGC. 20.722.344/0001-11;  
Comercial Esporte clube - Belo Horizonte - CGC. 18.209.056/0001-16;  
Comercial Esporte Clube - Contagem - CGC. 17.510.629//0001-84;  
Comissão Comun. São Sebastião Paraíso - CGC. 19.558.618/0001-08;  
Comunidade Jesus - CGC. 19.015.833/0001-54;  
Conart Minas - Conviver Arte Minas - CGC. 24.026.130/0001-61;  
Conferência Nossa Senhora Auxiliadora SSV - CGC. 18.191.411/0001-77;  
Conferência São José SSP - São Gonçalo Rio Abaixo - CGC. 16.892.739/0001-95;  
Conferência São Vicente Paulo - São João Del Rei - CGC. 21.273.123/0001-76;  
Conselho Central Bom Sucesso SSV - CGC. 21.418.694/0001-51;  
Conselho Central Cataguases SSV - CGC. 20.341.186/0001-50;

Conselho Central Itapeçerica SSVP - CGC. 21.230.610/0001-51;  
Conselho Central Pitangui SSVP - CGC. 23.774.722/0001-07;  
Conselho Comun. Ação Social Itutinga - CGC. 25.655.358/0001-83;  
Conselho Comun. Comunidade Jovem Consolação - CGC. 41.881.814/0001-60;  
Conselho Comun. Desenv. Areias - CGC. 20.462.420/0001-05;  
Conselho Comun. Desenv. Rural Tolda - CGC. 38.521.456/0001-70;  
Conselho Comun. Paulas - CGC. 20.928.099/0001-01;  
Conselho Comun. Samambaia - CGC. 21.364.518/0001-84;  
Conselho Desenv. Comun. Almenara - CGC. 26.221.630/0001-80;  
Conselho Desenv. Comun. Alpercata - CGC. 22.707.574/0001-37;  
Conselho Desenv. Comun. Angaturama - CGC. 20.454.047/0001-32;  
Conselho Desenv. Comun. Areão - CGC. 25.229.709/0001-94;  
Conselho Desenv. Comun. Bairro Sagrado Coração Jesus - CGC. 19.713.197//0001-34;  
Conselho Desenv. Comun. Brasil Novo - CGC. 22.705.107/0001-78;  
Conselho Desenv. Comun. Cachoeirinha - CGC. 20.946.182//0001-03;  
Conselho Desenv. Comun. Cansação Baixo - CGC. 22.701.023//0001-66;  
Conselho Desenv. Comun. Casa Nova - CGC. 25.223.306/0001-38;  
Conselho Desenv. Comun. Comunidade Aragão - CGC. 22.231.138/0001-34;  
Conselho Desenv. Comun. Comunidade Nossa Senhora Fátima - CGC. 21.368.295/0001-23;  
Conselho Desenv. Comun. Conselheiro Mata - CGC. 20.208.062//0001-09;  
Conselho Desenv. Comun. Consolação - CGC. 41.881.798/0001-05;  
Conselho Desenv. Comun. Córrego Rico - CGC. 23.089.865/0001-71;  
Conselho Desenv. Comun. Lagoa Melado - CGC. 22.701.684/0001-91;  
Conselho Desenv. Comun. Limas - CGC. 20.923.033/0001-10;  
Conselho Desenv. Comun. Pilar - CGC. 22.227.227/0001-07;  
Conselho Desenv. Comun. Riacho Pedras Taboquinha Adjacências - CGC. 25.204.231/0001-48;  
Conselho Desenv. Comun. Rural Serra Nova - CGC. 21.365.127/0001-84;  
Conselho Desenv. Comun. Sacramento - CGC. 22.702.013/0001-45;  
Conselho Desenv. Comun. Salobro - CGC. 20.572.574/0001-41;  
Conselho Desenv. Comun. Santa Cruz - CGC. 25.229.121/0001-30;  
Conselho Desenv. Comun. Santa Rita - CGC. 22.056.444/0001-81;  
Conselho Desenv. Comun. Sertãozinho - CGC. 21.241.013/0001-22;  
Conselho Desenv. Comun. Trab. Peq. Produtores Rurais Urucuaia - CGC. 25.229.105/0001-48;  
Conselho Desenv. Comun. Trairas - CGC. 21.357.298/0001-61;  
Conselho Desenv. Comun. Vila Martinho Campos - CGC. 41.876.814/0001-71;  
Conselho Desenv. Comunidade Cachoeira - CGC. 20.313.870/0001-28;  
Conselho Desenv. Durande - CGC. 20.817.904/0001-11;  
Conselho Desenv. Rio Peixe - CGC. 19.036.425//0001-89;  
Contagem Tennis Clube - CGC. 20.104.964/0001-97;  
Corporação Musical Imaculada Conceição - CGC. 20.323.564/0001-72;  
Coura Futebol Clube - CGC. 65.249.666/0001-23;  
Creche Bom Pastor - Belo Horizonte - CGC. 16.749.426/0001-82;  
Creche Cantinho Vila - CGC. 22.731.236/0001-30;  
Creche Comun. Menino Jesus - Planura - CGC. 26.032.672/0001-72;  
Creche Comun. Nossa Senhora Natividade - CGC. 19.703.768/0001-50;  
Creche Estrela Lago - CGC. 19.093.293/0001-27;  
Cruzeiro Futebol Clube - Nepomuceno - CGC. 17.420.464/0001-50;  
Educandário Senhor Bom Jesus Passos - CGC. 23.282.148/0001-61;  
Escola Samba Império Abadia - CGC. 20.750.949/0001-16;  
Escola Samba Unidos Vila Feliz - CGC. 26.141.663/0001-10;  
Escolinha Tia Preta - CGC. 66.233.875/0001-41;  
Esporte Clube Fabrício - CGC. 18.597.740//0001-12;  
Esporte Clube Jonas Veira - CGC. 17.379.355/0001-36;  
Esporte Clube União - Esmeraldas - CGC. 22.733.869/0001-88;  
Feliz Futebol Clube - CGC. 20.206.868/0001-50;  
Fraternidade Espírita Irmão Anselmo - CGC. 24.059.685/0001-00;  
Fundação Assistência Desamparados Menino Jesus - CGC. 20.566.675/0001-00;  
Fundação Assistência Social Creche Ana Lucinha Almeida - CGC. 20.923.173/0001-99;  
Fundação Assistência Social Dona Maria Guimarães Tolentino - CGC. 16.860.215//0001-12;  
Fundação Casa Meninos São Lourenço - CGC. 17.411.893/0001-60;  
Fundação Educacional Bouchardet - CGC. 26.003.228/0001-29;  
Fundação Educacional Patos Minas - CGC. 23.354.848/0001-14;  
Fundação Maçonica Juscelino Kubitschek Oliveira - CGC. 26.044.180/0001-05;  
Fundação Ormeo Junqueira Botelho - CGC. 21.187.992/0001-88;  
Fundação Paulo VI - CGC. 16.985.970/0001-23;  
Grande Corrida Independência -CGC. 19.340.710/0001-99;

Grêmio Recreativo Escola Samba Cima Hora - CGC. 21.144.506/0001-44;  
Grupo Dança Contemporânea Fruto Terra - CGC. 18.988.055/0001-17;  
Grupo Espírita Meimei - CGC. 20.055.067/0001-30;  
Grupo Folclórico Banzé - CGC. 25.219.387/0001-00;  
Grupo Mensageiros Amizade - GRUMA - CGC. 19.813.633/0001-47;  
Grupo Rodeio Município Cambuí - CGC. 19.132.026/0001-11;  
Grupo Teatro Iniciativa - CGC. 20.460.283/0001-61;  
Hospital Frei Caetano Maternidade Santa Tereza - CGC. 23.193.485/0001-82;  
Hospital Nossa Senhora Mercês - CGC. 24.731.747/0001-88;  
Igreja Evangélica Assembléia de Deus - FRUTAL - CGC. 23.367.964/0001-78;  
Ille Orixás Iba Obaluae - CGC. 21.531.108/0001-80;  
Internacional Esporte Clube - CGC. 23.766.736/0001-70;  
Jardim Infância Nossa Senhora Aparecida - CGC. 21.037.866//0001-47;  
Lar Tia Lia - CGC. 26.149.088/0001-00;  
Lassance Futebol Clube - CGC. 25.222.431/0001-23;  
Leopoldina Atlético Clube - CGC. 17.722.729/0001-74;  
Liga Desportiva Município Mateus Leme - CGC. 20.924.262/0001-50;  
Liga Esportiva Viçosa - CGC. 20.322.285/0001-94;  
Liga Homens Trabalho - CGC. 26.113.803/0001-46;  
Liga Ipatinguense Esportes Especializados - CGC. 26.201.400/0001-59;  
Lions Clube Teófilo Otoni - CGC. 22.709.877/0001-99;  
Loja Maçonica Irmãos Unidos Divinense - CGC. 71.266.209/0001-40;  
Loja Maçonica Seareiros Paz - CGC. 20.351.136/0001-53;  
Minduri Futebol Clube - CGC. 20.420.063/0001-04;  
Movimento Familiar Cristão - Diocese São João Del Rei - CGC. 20.313.441/0001-50;  
Nacional Esporte Clube Piranga - CGC. 17.978.974/0001-47;  
Núcleo Assistência Social Moradores Bairro Represa - CGC. 65.140.790/0001-56;  
Núcleo Assistencial Desenv. Conselheiro Lafaiete - CGC. 23.965.528/0001-09;  
Núcleo Comn. Amigos Bairro Santo Antonio - Pouso Alegre - CGC. 41.774.738/0001-93;  
Núcleo Educativo Assistência Social Estrêla - CGC. 25.208.588/0001-02;  
Obra Social Menor Carente Divisa Mova - CGC. 41.775.453/0001-77;  
Obras Sociais Paróquia Catedral Basilica Nossa Senhora Pilar - CGC. 24.739.104/0001-80;  
Obras Sociais Paróquia Nossa Senhora Rosário - CGC. 21.294.475/0001-08;  
Obras Sociais Paróquia São Gonçalo Pará - CGC. 20.889.606/0001-37;  
Obras Sociais Paróquia São Norberto - OSSNOR - CGC. 25.223.835/0001-31;  
Obras Sociais Paróquia São Sebastião - Conselheiro Lafaiete - CGC. 17.392.135/0001-42;  
Pavilhão Aposentados Pensionistas Idosos - CGC. 23.844.202/0001-15;  
Prefeitura Municipal Alto Jequitibá - CGC. 18.392.506/0001-59;  
Prefeitura Municipal Bom Sucesso - CGC. 18.244.368/0001-60;  
Prefeitura Municipal Icarai Minas - CGC. 25.224.304/0001-63;  
Prefeitura Municipal Morro Pilar - CGC. 18.303.214/0001-00;  
Prefeitura Municipal Pratápolis - CGC. 18.241.356/0001-82;  
Prefeitura Municipal Presidente Juscelino - CGC. 17.695.057/0001-55;  
Prefeitura Municipal Santana Paraíso - CGC. 38.515.573/0001-20;  
Prefeitura Municipal São José Mantimento - CGC. 18.392.514/0001-03;  
Sabance - Sociedade Amigos Bairros Novo Mundo Central - CGC. 21.247.044/0001-90;  
Santa Casa Misericórdia São Caetano Vargem Grande - CGC. 18.921.817/0001-68;  
Santa Cruz Esporte Clube - lagoa Formosa - CGC. 00.099.702/0001-74;  
Santa Cruz Futebol Clube - Pedro Leopoldo - CGC. 18.770.750/0001-08;  
São Cristóvão Futebol Clube - CGC. 26.202.739/0001-70;  
Serra Clube Barbacena - CGC. 26.129.007/0001-00;  
Serviço Obras Sociais - Itaúna - CGC. 16.814.386//0001-05;  
Sicra - Sociedade Irmãos Crianças - CGC. 19.492.677/0001-12;  
Sindicato Rural conselheiro Lafaiete - CGC. 19.176.973/0001-04;  
Sindicato Rural Presidente Olegário - CGC. 20.734.216/0001-98;  
Sindicato Trabalhadores Rurais - IPIAÇU - CGC. 19.064.245/0001-00;  
Sindicato Trabalhadores Rurais - Leandro Ferreira - CGC. 17.983.420/0001-38;  
Sociedade Assistência Menor Passos - SAMP - CGC. 20.916.177/0001-40;  
Sociedade Beneficente Filantrópica Padre Joaquim - CGC. 41.883.513/0001-75;  
Sociedade Coral Belo Horizonte - CGC. 19.206.895//0001-43;  
Sociedade Eunice Weaver Juiz de Fora - CGC. 21.569.850/0001-85;  
Sociedade Evangélica Amparo Menor - CGC. 22.741.466/0001-80;  
Sociedade Musical Lira Tocantinense - CGC. 20.352.944/0001-35;  
Sociedade Nossa Senhora Rosário - CGC. 26.047.654/0001-64;  
Sociedade Pró-Melhoramento Bairro Benfica - CGC. 21.185.343/0001-48;  
Sociedade Pró-Melhoramentos Filgueiras - CGC. 21.182.373/0001-09;  
Sociedade Unidos Lemepradense - CGC. 19.780.071/0001-82;

Tenda Pai Cruzeiro Almas - CGC. 23.773.450/0001-12;  
Uberaba Sport Club - CGC. 17.778.507/0001-73;  
União Associativa Quatro Vintens - CGC. 20.570.255/0001-05;  
União Atlético Clube - CGC. 20.134.433/0001-47;  
União Colegial Minas Gerais - CGC. 26.232.546/0001-61;  
União Comun. Ibapa - CGC. 20.844.114/0001-25;  
União Estudantes Patenses - CGC. 23.358.435/0001-08;  
União Sport Club - Santa Barbara - CGC. 21.138.060/0001-45;  
Vila Nova Esporte Clube - Teixeiras - CGC. 20.324.679/0001-81;  
Vila Nova Esporte Clube - Timóteo - CGC. 00.105.425/0001-65;  
Vila Nova Futebol Clube - Maripa Minas - CGC. 20.296.406/0001-70;  
Volante Esporte Clube - CGC. 18.948.539/0001-32;

#### **Extrato de Convênio**

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio N° 02602 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Associacao Pequenos Minis-produtores Rurais Correg.forquilha - Bom Jesus Galho.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio N° 02604 - Valor: R\$13.300,00.

Entidade: Associacao Comun. Pequenos Prod. Rurais Municipio Pocrane - Pocrane.

Deputado: Antonio Genaro.

Convênio N° 02606 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Missao Amor - Betim.

Deputado: Gilmar Machado.

Convênio N° 02612 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Santo Estevao - Iapu.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio N° 02642 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Comun. Buriti Grande - Martinho Campos.

Deputado: Dimas Rodrigues.

Convênio N° 02643 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Caritas Diocesana Patos Minas - Patos Minas.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio N° 02644 - Valor: R\$15.300,00.

Entidade: Associacao Alfenense Protecao Crianca - Alfenas.

Deputado: Jorge Eduardo.

Convênio N° 02645 - Valor: R\$1.400,00.

Entidade: Casa Memoria Vale Sao Francisco - Januarina.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio N° 02647 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Assistencia Social Esportiva Cultural Riopardense - Rio Pardo Minas.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio N° 02648 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Amigos Mesquita - Mesquita.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio N° 02649 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Sao Francisco - Belo Horizonte - Belo Horizonte.

Deputado: Alencar Silveira Junior.

Convênio N° 02650 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Mineira Paraplegicos - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio N° 02651 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Mineira Paraplegicos - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio N° 02652 - Valor: R\$17.800,00.

Entidade: Associacao Mineira Paraplegicos - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio N° 02653 - Valor: R\$21.200,00.

Entidade: Associacao Mineira Paraplegicos - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio N° 02654 - Valor: R\$8.500,00.

Entidade: Associacao Mineira Paraplegicos - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio N° 02655 - Valor: R\$5.877,15.

Entidade: Lar Sao Mateus - Mateus Leme.

Deputado: Ivair Nogueira.  
Convênio N° 02656 - Valor: R\$1.900,00.  
Entidade: Creche Comun. Pingo Gente - Belo Horizonte.  
Deputado: Ivo Jose.  
Convênio N° 02657 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Associacao Moradores Bairro Lagoa Pau - Jaguracu.  
Deputado: Ivo Jose.  
Convênio N° 02658 - Valor: R\$12.891,10.  
Entidade: Gremio Recreativo Escola Samba Rosa Ouro - Uberaba.  
Deputado: Paulo Piau.  
Convênio N° 02659 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Moradores Comunidade Varginha - Buritizeiro.  
Deputado: Maria Jose Haueisen.  
Convênio N° 02660 - Valor: R\$5.500,00.  
Entidade: Associacao Comun. Desenv. Colonia Mestre Campos - Teofilo Otoni.  
Deputado: Maria Jose Haueisen.  
Convênio N° 02661 - Valor: R\$1.500,00.  
Entidade: Creche Comun. Caicaras - Belo Horizonte.  
Deputado: Maria Jose Haueisen.  
Convênio N° 02662 - Valor: R\$6.078,29.  
Entidade: Centro Apoio Cultural Educacional Sul-mineiro - Muzambinho.  
Deputado: Marco Regis.  
Convênio N° 02663 - Valor: R\$4.500,00.  
Entidade: Conselho Desenv. Rio Peixe - Cambui.  
Deputado: Simao Pedro Toledo.  
Convênio N° 02664 - Valor: R\$2.500,00.  
Entidade: Associacao Desenv. Rural Cardoso - Berilo.  
Deputado: Maria Jose Haueisen.  
Convênio N° 02665 - Valor: R\$15.000,00.  
Entidade: Clube Atletico Uberabense - Uberaba.  
Deputado: Paulo Piau.  
Convênio N° 02667 - Valor: R\$3.300,00.  
Entidade: Desafio Jovem Hebrum - Caratinga.  
Deputado: Mauro Lobo.  
Convênio N° 02668 - Valor: R\$1.700,00.  
Entidade: Associacao Comun. Antonio Madeira - Santo Antonio Aventureiro.  
Deputado: Sebastiao Helvecio.  
Convênio N° 02670 - Valor: R\$4.000,00.  
Entidade: Centro Integrado Apoio Crianca Adolescente Rubim - Rubim.  
Deputado: Romeu Queiroz.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 62, I, c/c o inciso III do art. 7º, do Regimento Interno, a Presidência convoca os Srs. Jackson Alberto de Pinho Tavares, João Batista Marques, Wilson Pires Neves, Ambrósio Pinto e Antônio Eustáquio Andrade Ferreira para tomarem posse como Deputados Estaduais, em virtude das vagas ocorridas com o afastamento definitivo dos Deputados Almir Cardoso, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Luiz Antônio Zanto e Bonifácio Mourão, a fim de ocuparem, respectivamente, os cargos de Prefeitos Municipais de Paracatu, Vespasiano, Montes Claros, Frutal e Governador Valadares.

Mesa da Assembléia, 31 de dezembro de 1996.

Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 62, I, c/c o inciso III do art. 7º, do Regimento Interno, a Presidência convoca o Sr. Arnaldo Francisco Penna para tomar posse como Deputado Estadual, em virtude da vaga ocorrida com o afastamento definitivo do Deputado Marcelo Cecé, para ocupar o cargo de Prefeito Municipal de Sete Lagoas.

Mesa da Assembléia, 31 de dezembro de 1996.

Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 62, I, c/c o inciso III do art. 7º, do Regimento Interno, a Presidência convoca o Sr. Miguel Arcanjo da Costa Barbosa, 1º - suplente da Coligação Todos por Minas, para tomar posse como Deputado Estadual, em virtude da vaga ocorrida com o afastamento do Deputado Mauro Lobo para ocupar o cargo de Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

Mesa da Assembléia, 31 de dezembro de 1996.

Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 62, I, c/c o inciso III do art. 7º, do Regimento Interno, a Presidência convoca o Sr. Paulo César de Freitas para tomar posse como Deputado Estadual, em virtude da vaga ocorrida com o afastamento do Deputado Tarcísio

Henriques para ocupar o cargo de Secretário de Estado da Justiça.  
Mesa da Assembléia, 31 de dezembro de 1996.  
Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

---

**ERRATAS**

---

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 1.025/96**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 27/12/96, na pág. 27, col. 1, no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.040, de 28/12/95, acrescido pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.025/96, onde se lê:

"próprio", leia-se:  
"próximo".

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.025/96**

Na redação do vencido no 1º turno do Projeto de Lei nº 1.025/96, publicada na edição de 27/12/96, na pág. 25, col. 4, no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.040, de 28/12/95, acrescido pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.025/96, onde se lê:

"próprio", leia-se:  
"próximo".

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 1.039/96**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 27/12/96, na pág. 28, col. 3, no art. 15 do Projeto de Lei nº 1.039/96, onde se lê:

"e dos financiamentos de que trata o art. 5º desta lei", leia-se:  
"e dos financiamentos de que trata o art. 10 desta lei".

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 1.025/96**

Na redação do vencido do Projeto de Lei nº 1.025/96, publicada na edição de 27/12/96, na pág. 25, col. 4, o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.040, de 28/12/95, acrescido pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.025/96, tem a seguinte redação, ficando sem efeito a redação dada ao referido parágrafo naquela edição:

"§ 2º - Em substituição ao critério previsto no inciso IX deste artigo, os municípios que cumprirem o disposto na Portaria nº 3.323, de 30 de outubro de 1996, da Superintendência da Receita Estadual, e reapresentarem as informações relativas ao ano-base de 1995, referentes ao movimento econômico dos contribuintes estabelecidos em seu território, bem como relativas ao ano-base de 1996, conforme dispuser ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda, terão o seu índice do Valor Adicional Fiscal - VAF - apurado com base na movimentação econômica das declarações reapresentadas, tendo por limite os valores referentes ao VAF apurado do município de origem, considerados 1/3 (um terço) para composição do índice do VAF em 1997 e 2/3 (dois terços) para composição do índice do VAF em 1998."

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 1.025/96**

O § 2º do art. 7º da Lei nº 12.040, de 28/12/95, acrescido pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.025/96, cuja redação final foi publicada na edição de 27/12/96, nas págs. 26 e 27, tem a seguinte redação, ficando sem efeito a redação dada ao referido parágrafo naquela edição.

"§ 2º - Em substituição ao critério previsto no inciso IX deste artigo, os municípios que cumprirem o disposto na Portaria nº 3.323, de 30 de outubro de 1996, da Superintendência da Receita Estadual, e reapresentarem as informações relativas ao ano-base de 1995, referentes ao movimento econômico dos contribuintes estabelecidos em seu território, bem como relativas ao ano-base de 1996, conforme dispuser ato normativo da Secretaria de Estado da Fazenda, terão o seu índice do Valor Adicional Fiscal - VAF - apurado com base na movimentação econômica das declarações reapresentadas, tendo por limite os valores referentes ao VAF apurado do município de origem, considerados 1/3 (um terço) para composição do índice do VAF em 1997 e 2/3 (dois terços) para composição do índice do VAF em 1998."

---